



Prefeitura Municipal de Brejetuba

OF/GP/PMB Nº 035/2019

Brejetuba, 20 de Fevereiro de 2019.

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba.

Leandro Santana da Silva

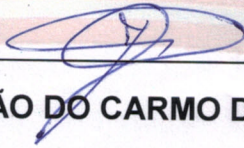
Assunto: **Projeto de Lei nº 714/2019.**

Exmº Senhor Presidente

Com nossa cordial saudação, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 714/2019** que Autoriza Prorrogação do Programa Bolsa aluguel Social, e dá outras providências.

Certo da compreensão dos membros encaminho Projeto em **Regime de Urgência** para aprovação por unanimidade, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO DE BREJETUBA

Câmara Municipal de Brejetuba

REGISTRO DE DOCUMENTOS

PROCESSO Nº: 0027 / 2019 DATA: 20/02/2019

AUTOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

DISCRIMINAÇÃO:

PROJETO DE LEI

EMENTA:

Encaminha projeto de lei nº 714/2019.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 714/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Para darmos continuidade ao programa bolsa aluguel social torna-se cogente autorização legislativa, conforme reza o art. 9º da Lei Municipal nº 666/2015. Ressalta-se a necessidade da continuidade do programa, vez que, a Administração não conseguiu, até a presente data, a liberação de recursos junto aos órgãos estadual e federal para construção de moradias populares, entretanto, estamos envidando esforços para tanto.

Vale consignar, que quanto a liberação dos devidos recursos, esta municipalidade não tem calculado os esforços para a liberação, contanto já com um grande avanço quanto ao processo de construção dos apartamentos populares.

Deve-se ainda, mencionar a relevância da prorrogação do programa bolsa aluguel, tendo em vista, a imperatividade de abrigar as famílias que estão com suas residências em situação de risco e/ou interdidas pela Defesa Civil.

Vê-se que trata-se de matéria de suma importância e relevância, ao passo que, a presente prorrogação possibilitará que as famílias continuem possuindo local de moradia, até que se efetive a construção dos apartamentos populares.

Assim, considerando a importância do presente e o Interesse Público envolvido, apresentamos este Projeto de Lei para apreciação e devida aprovação pelos Nobres Membros desta Augusta Casa de Leis, **em REGIME DE URGÊNCIA**, renovando na oportunidade protestos de estima e consideração.

Brejetuba - ES - Brasil

Brejetuba-ES, 22 de janeiro de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI Nº 714/2019

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DO
PROGRAMA BOLSA ALUGUEL
SOCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
SR. JOÃO DO CARMO DIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Município de Brejetuba, autorizado a prorrogar por 12 meses, o benefício financeiro concedido e definido pela lei Municipal 666/2015, destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de baixa renda, que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Brejetuba-ES, 22 de janeiro de 2019.

Brejetuba - ES - Brasil


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES